



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTÓCOLO N.º 1449 / 2018
Data 04 / 06 / 2018
Hora _____ / Hs _____
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minuto de na sessão de 25/06/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

11 presentes

11 a favor

- contra

Projeto de Lei N° 043 / 2018.

De 04 de junho de 2018.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FUNTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros

Proj:/Ativ: 1.041 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Rodoviários

07.02.26.782.1.041.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Integração Nacional-SUDAM através do contrato de repasse n° 028740/2018:

REPASSE CONVÊNIO 028740/2018 R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 04 de junho de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), que será utilizado para aquisição de veículo (caminhão pipa equipado com sistema de combate a incêndio). Este veículo será de grande importância para Administração, pois além das ações normais de um caminhão deste modelo, o mesmo é equipado com sistema de combate a incêndio.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Nº / ANO DA PROPOSTA:

028740/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Canarana é um município do estado de Mato Grosso, com uma área territorial de 10.834 Km², distante a 820 km da Capital. Pela última estimativa populacional do IBGE, possui 20.707 habitantes. No município destaca-se a produção de SOJA, com a produção estimada em 800.000 toneladas para o ano 2018, conforme estatísticas do IBGE Cidades. A agropecuária corresponde a 40% do PIB municipal que tem como principais culturas SOJA, MILHO, GADO DE CORTE. A presente proposta visa a aquisição de maquinário composto de um caminhão pipa que integrará a frota de máquinas para recuperação/conservação de seus mais de 20.000 km de estradas vicinais, para que não seja interrompido o escoamento da produção rural, o acesso dos moradores aos serviços de saúde, educação e demais serviços básicos na sede urbana. Atualmente, a prefeitura necessita local esse maquinário, onde o valor é cobrado por hora/máquina o que encarece os custos, pois a hora começa a contar a partir do momento em que o maquinário sai da locadora até o seu retorno, sendo que um caminhão pipa é essencial nos trabalhos de realizados nas estradas vicinais. Com a execução do convênio espera-se promover a permanência das famílias no campo aumentando a renda da agricultura familiar. Serão beneficiados mais de 1.200 famílias entre pequenos, médios e grandes produtores rurais.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 20602	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 614.535.872-68	NOME DO RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Barão de Idaia, 1210, Res. Laranjeiras Casa 149 - Flores		CEP DO RESPONSÁVEL: 69058-448

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 15.023.922/0001-91					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CANARANA PREFEITURA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA MIRAGUAI, 228					
CIDADE: CANARANA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9193	CEP: 78640000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6696966690
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 4327-3	CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 888.448.461-87	NOME DO RESPONSÁVEL: FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA TRES PASSOS, 332, CASA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 78640000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 310.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 60.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 60.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	10/05/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	10/05/2019		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 310.000,00
Início Previsto: 10/05/2018	Término Previsto: 10/05/2019	Valor Global:	R\$ 310.000,00
UF: MT	Município: 9193 - CANARANA	CEP:	78640-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: MAQUINÁRIO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR COM ASE SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO 6X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, EQUIPADO COM TANQUE A SER ACOPLADO EM CHASSIS COMPATÍVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15.000 LT, EM FORMATO ELÍPTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 310.000,00	Início Previsto: 10/05/2018	Término Previsto: 10/05/2019

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 250.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 250.000,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CANARANA PREFEITURA**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 60.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 60.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MAQUINÁRIO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR COM ASE SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO 6X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, EQUIPADO COM TANQUE A SER ACOPLADO EM CHASSIS COMPATÍVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15.000 LT, EM FORMATO ELÍPTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT.				
CEP: 78640-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9193 - CANARANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 310.000,00	V.TOTAL:	R\$ 310.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 310.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

f



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 043/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação (convênio), com base nos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto seu favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

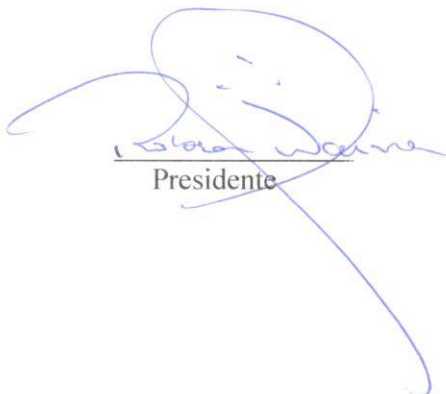
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 043/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda, Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.

Presidente

Relator

Membro